

Lei n.º 553, de 13 de Julho de 1955.

Abre um crédito suplementar de R\$ 121.870,00

A Câmara Municipal de Fátima declara e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 121.870,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), suplementares à verba 3-3-1/8-89-1 = Pessoal Variável, inscritas = Reparações diversas do Acervo.

Artigo 2.º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Acervo:

Totalmente = 3-5-1/8-81-2 = Material Permanente - II - Construção de Uma Escadaria no "Beco" da rua Antônio Saldanha do Fato das Mouras --- R\$ 60.000,00
Parcialmente = 3-6-1/8-87-2 = Material Permanente - II - Construção de uma Estação Rodoviária --- R\$ 61.870,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima Municipal de Fátima, em 13 de Julho de 1955.

Platão Pires Almeida

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de Julho de 1955

José Gonçalves
 Secretário da Prefeitura